Memorando nº 57/2026

Marmeleiro, PR, 23 de setembro de 2026.

De: Keila Valandro – Diretora do Departo de Agricultura e Abastecimento.

Para: Divisão de Licitação.

Assunto: Solicitação de aditivo contratual – Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite – SEBRAE/PR

Prezados,

O Município de Marmeleiro mantém o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 031/2026, cujo objeto é a execução do Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite, desenvolvido em parceria com o SEBRAE/PR. O valor municipal vigente do contrato é de R$ 87.000,00.

Durante a execução do projeto, verificou-se ampliação efetiva do número de propriedades rurais atendidas, superior ao quantitativo inicialmente previsto, especialmente nos Eixos 1 e 3. A proposta inicial considerava 20 propriedades, porém foram diagnosticadas 25 propriedades no Eixo 1, enquanto o atendimento técnico do Eixo 3 foi ampliado para 24 propriedades.

A ampliação decorre da adesão dos produtores e da demanda verificada durante a mobilização e execução do projeto, permitindo maior abrangência das ações de assistência técnica, melhoria da qualidade do leite, gestão zootécnica e acompanhamento dos indicadores das propriedades participantes.

Ressalta-se que a necessidade de acréscimo quantitativo não implica alteração do objeto, da metodologia ou dos valores unitários originalmente pactuados. Trata-se de adequação dos quantitativos para atender à demanda efetivamente verificada durante a execução do programa, mantendo-se as demais condições contratuais.

Dessa forma, solicita-se a formalização de termo aditivo, conforme demonstrado abaixo:

Eixo	Acréscimo	Valor unitário municipal	Aditivo municipal
Eixo 1 – Diagnóstico estruturado	5 propriedades	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Eixo 3 – Melhoria da qualidade do leite e gestão zootécnica	4 propriedades	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 9.000,00**

O acréscimo solicitado à Prefeitura Municipal corresponde a R$ 9.000,00 (nove mil reais), resultando na atualização do valor da contrapartida municipal e do Contrato nº 077/2026 para R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais condições da proposta de trabalho e do Contrato nº 077/2026, incluindo metodologia, entregas, critérios de acompanhamento, valores unitários e vigência, devendo a ampliação ser formalizada por termo aditivo.

Diante do exposto, solicitamos a formalização do respectivo termo aditivo, visando garantir a continuidade do Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite e o atendimento integral das propriedades incluídas durante a execução do projeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_____

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite
Marmeleiro/PR

À
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
A/C Keila Valandro

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Instrumento	Objeto	Valor municipal vigente
Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2026 Inexigibilidade nº 031/2026	Execução do Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite	R$ 87.000,00

2. OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Solicita-se a formalização de termo aditivo de valor ao Contrato nº 077/2026, em razão da ampliação efetiva do número de propriedades rurais atendidas nos Eixos 1 e 3. O ajuste mantém o escopo, a metodologia e os valores unitários originalmente pactuados, alterando apenas os quantitativos necessários para atender a demanda verificada durante a execução do projeto.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A proposta inicial foi dimensionada para 20 propriedades. Durante a mobilização e a execução do diagnóstico, houve adesão superior à previsão: foram diagnosticadas 25 propriedades no Eixo 1. A ampliação demonstra o interesse dos produtores e permite uma caracterização mais representativa da atividade leiteira no município.

Após a análise do público e o alinhamento com o Município, definiu-se a continuidade do atendimento técnico do Eixo 3 para 24 propriedades. A inclusão dessas propriedades requer a ampliação proporcional das visitas individuais, dos registros técnicos, dos planos de melhoria e do acompanhamento dos indicadores de qualidade do leite e gestão zootécnica.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

O acréscimo preserva a qualidade e a equidade do atendimento, garantindo que as propriedades incluídas recebam as mesmas entregas previstas para o grupo originalmente contratado.

4. ADEQUAÇÕES PROPOSTAS POR EIXO

4.1 Eixo 1: Diagnóstico estruturado

- Quantidade contratada: 20 propriedades.
- Quantidade efetivamente diagnosticada: 25 propriedades.
- Valor unitário mantido: R$ 800,00 por propriedade.
- Valor adicional do Eixo 1: R$ 4.000,00.

Entregas mantidas: aplicação do diagnóstico, levantamento dos indicadores previstos, classificação do nível de maturidade e definição de plano inicial de intervenção por propriedade.

4.2 Eixo 3: Melhoria da qualidade do leite e gestão zootécnica

- Quantidade contratada: 20 propriedades.
- Quantidade revisada para atendimento: 24 propriedades.
- Acréscimo solicitado: 4 propriedades.
- Valor total unitário mantido: R$ 2.500,00 por propriedade.
- Subsídio Sebraetec: R$ 1.250,00 do Sebrae/PR e R$ 1.250,00 da Prefeitura Municipal.
- Valor adicional do Eixo 3: R$ 10.000,00, sendo R$ 5.000,00 do Sebrae PR e R$ 5.000,00 da Prefeitura Municipal.

Metodologia mantida: quatro oficinas coletivas de quatro horas e quatro visitas individuais de duas horas em cada propriedade, conforme o cronograma do projeto. As entregas abrangem protocolos de ordenha e higienização, análise de CCS, CBT, gordura e proteína, plano de melhoria contínua e implantação de controles zootécnicos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITIVO

Eixo	Acréscimo	Valor unitário municipal	Aditivo municipal
Eixo 1	5 propriedades	R$ 800,00	R$ 4.000,00
Eixo 3	4 propriedades	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
Total			**R$ 9.000,00**

- **Valor adicional solicitado à Prefeitura Municipal:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).
- **Novo valor da contrapartida municipal e do Contrato nº 077/2026:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições da proposta de trabalho e do Contrato nº 077/2026, incluindo metodologia, entregas, critérios de acompanhamento, valores unitários e vigência. A ampliação deverá ser formalizada por termo aditivo, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato.

7. SOLICITAÇÃO

Diante do aumento comprovado do número de produtores atendidos, solicita-se a aprovação do acréscimo de R$ 9.000,00 ao valor da contrapartida municipal, com a correspondente atualização dos quantitativos dos Eixos 1 e 3 e do valor total do Contrato nº 077/2026 para R$ 96.000,00.

Pato Branco/PR, 22 de setembro de 2026.

Alyne Chicocki
Gestora responsável

Cesar Giovani Colini Gonçalves
Gerente Regional Sul

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Goncalves e ALYNE CHICOCKI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 9E2D-AF69-0919-FBD1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/9E2D-AF69-0919-FBD1 ou vá até o site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E2D-AF69-0919-FBD1

Hash do Documento

74064B25EA23EAB3CBC58F37907F140CE860FB8EEE1FA8505DFA755128EFBC5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2026 é(são) :

☑ Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 22/09/2026 10:29 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 22 2026 10:29:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 200.101.169.222
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

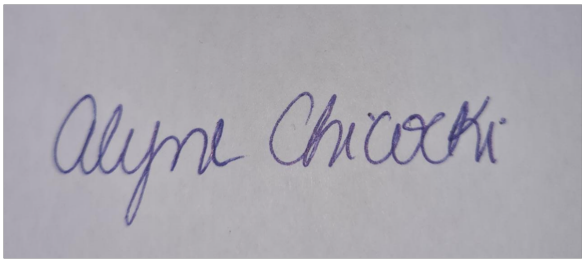


Hash Evidências:
FA134F0D9A386053372726EA110EFAD7B102970D2CC6215DA59EAAD92D6AEEEA

☑ ALYNE CHICOCKI - 046.025.559-26 em 22/09/2026 10:24 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 22 2026 10:24:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 201.44.246.158
Identificação: Por email: achicocki@pr.sebrae.com.br
Assinatura:



Hash Evidências:

6B1BB79B6DE69AE2C2F1E496B4592238053F9D113760105739887B0E35C5A021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:51 do dia 08/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2027.
Código de controle da certidão: **D8F6.6622.0356.A15D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40563485-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.110.585/0005-25**
Nome: **SEBRAE/PR SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (08/10/2026 11:02:55)

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

NOME.....: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PARANA - SE
CNPJ/CPF..: 75110585000525
ENDEREÇO..: TUPI , 333 - BORTOT
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM débitos vencidos em seu nome re-referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

OBS.: O detalhamento dos débitos está disponível na área restrita do Portal do Cidadão.

Emitida em 08/10/2026.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 77067/2026
Código de autenticidade da certidão: 42001896042001

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.110.585/0005-25
Razão social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA
Endereço: AV TUPI 333 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000330508720123

Informação obtida em 08/10/2026 11:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.110.585/0005-25
Certidão nº: 85052295/2026
Expedição: 08/10/2026, às 11:05:46
Validade: 06/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.110.585/0005-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75110585000525

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/10/2026 às 11:06, que **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, CNPJ: **75.110.585 /0005-25**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **07/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HUOB20261008110617
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**

CPF/CNPJ: **75.110.585/0005-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:57 do dia 08/10/2026 , com validade até o dia 07/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: P6NMuCATS883XPM5tQj1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 08 de outubro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato.

Considerando a solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, sob o Memorando n° 57/2026, em que pleiteia aditivo acréscimo no quantitativo ao Contrato de Compra e Venda nº 077/2026 (Vencimento 24/06/2027), vinculado a Inexigibilidade nº 031/2026, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdac7d6de34a02

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de julho de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 01 de julho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	1159/2026
Modalidade e nº	Inexigibilidade nº 031/2026
Nº do Contrato:	077/2026
Tipo de Aditivo	Aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato.
Objeto do processo:	Contratação da empresa (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.) especializada para execução do Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite no município de Marmeleiro/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura.
Valor Total:	R$ 9.000,00

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
486	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.99.00.00	0	76.278,39
501	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.39.99.00.00	0	39.897,14

Obs.: Saldo orçamentário em: 08/10/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa30fde067c682

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 75110585000525
NOME......: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ/CPF..: 75110585000525
ENDEREÇO..: TUPI , 333 - BORTOT
CEP.......: 85504000
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 21/10/2026.
Válida até: 19/01/2027.
Ano da Certidão.....: 2026
Número da certidão.....: 0080344
Código de autenticidade da certidão: 582678665582678

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 21 de Outubro de 2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 21 de outubro de 2026.

Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1159/2026.
Inexigibilidade n. 031/2026
1º Termo Aditivo

PARECER JURÍDICO n.º 396/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, o processo referente à solicitação de aditivo contratual para acréscimo quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2026, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 031/2026

O referido instrumento contratual foi celebrado junto à empresa SEBRAE/PR (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná), objetivando o Programa de Melhoramento Genético e a Qualidade do Leite, que compõe SIM Sistema Pecuário, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura.

O processo está instruído com os seguintes documentos: Memorando n. 057/2026 solicitando e justificando a realização do aditivo; Certidões de regularidade da empresa; Parecer Contábil.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8dc8fa5c946e4

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

3. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em exame, o contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos vinculados ao Programa de Melhoramento Genético e Qualidade do Leite no Município de Marmeleiro, em parceria com o SEBRAE/PR. A adequação quantitativa pleiteada justifica-se pelo aumento efetivo da adesão dos produtores rurais, configurando fato superveniente à estimativa inicial. Verifica-se, ainda, que o pleito da Administração é tempestivo e encontra-se devidamente instruído com a justificativa técnica expedida pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

O artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021 prevê que os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela Administração quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. O artigo 125 da mesma lei estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, condição esta expressamente prevista na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, do instrumento original.

A solicitação do aditivo, conforme fundamentado pelo Departamento requisitante, ampara-se na necessidade de estender as ações do programa, correspondente à gestão zootécnica e ao monitoramento de indicadores, às novas propriedades aderentes. Considerando a natureza da assistência técnica prestada, a adequação contratual revela-se imprescindível para suprir a demanda superveniente e garantir a continuidade dos serviços prestados aos produtores locais.

Registre-se que o aditivo pretendido representa o acréscimo no eixo 1 de 5 unidades e eixo 3 de 4 unidades, respeitando o limite legal de 25% do quantitativo e não implica alteração da natureza do objeto contratual, preservando-se integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e os valores unitários, inexistindo, sob esse aspecto, óbice jurídico material à alteração pretendida.

Em relação aos aspectos formais do procedimento, cabe à autoridade administrativa verificar se a Contratada atende às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.15, do contrato em vigor.

Observa-se que as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativas de inidoneidade acostadas aos autos se encontram regulares e vigentes. Considerando o princípio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8dc8fa5c946e4

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que é condição para a assinatura do termo que o setor administrativo exija e acoste aos autos a referida certidão atualizada e válida.

Verifica-se que o Parecer Contábil acostado aos autos atesta a existência de dotação orçamentária suficiente e a regularidade da despesa, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração. Ressalte-se que a análise da execução física e da cronologia financeira não se insere no âmbito de competência desta Procuradoria, limitando-se o exame jurídico à verificação da regularidade formal do procedimento.

Diante desse contexto, sanado o apontamento documental, e estando demonstrada a necessidade administrativa, a regularidade do procedimento e a conformidade com a Lei n. 14.133/2021, conclui-se que o acréscimo quantitativo do contrato encontra amparo legal.

Por fim, para a eficácia dos contratos e também de seus aditamentos, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial na Internet, em atenção ao disposto no artigo 94 da Lei n. 14.133/2021 e Cláusula Décima Oitava do Contrato.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos puramente técnicos, contábeis e financeiros que fogem à alçada desta Procuradoria, opino pela **viabilidade jurídica do aditamento para acréscimo quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2026**, corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato de origem.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8dc8fa5c946e4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Agricultura e Abastecimento, sob o protocolo/processo n° 1159/2026, com base no Parecer Jurídico n° 396/2026 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdc6660e468a78

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026
(Inexigibilidade Nº 031/2026 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, com sede na Av. Tupi, nº 333, Bairro Bortot, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-000, Telefone (46) 3220-1250, e-mail: cgoncalves@pr.sebrae.com.br e julima@pr.sebrae.com.br, representada neste ato pelos Srs. César Giovani C. Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 796.679.029-00, e Juliano Lima, inscrito no CPF sob o nº 049.432.929-76, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2026**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Qtde	% de Aumento	Qtde Após Aditivo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Acréscimo
1	20	25%	25	Diagnóstico estruturado (levantamento técnico e classificação das propriedades).	800,00	4.000,00
3	20	20%	24	Implantação de melhoria da qualidade do leite e gestão zootécnica (visitas + oficinas)	1.250,00	5.000,00
Valor Total						**9.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
César Giovani C. Gonçalves
Juliano Lima
CONTRATADA

Este documento foi assinado eletronicamente por Juliano Lima, Cesar Giovani Colini Goncalves, Alyne Chicocki e Thiago Ducci Toninello.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 3DCC-E2EA-9D6A-A754.

Este documento foi assinado eletronicamente por Juliano Lima, Cesar Giovani Colini Goncalves, Alyne Chicocki e Thiago Ducci Toninello.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 3DCC-E2EA-9D6A-A754.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/3DCC-E2EA-9D6A-A754 ou vá até o site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DCC-E2EA-9D6A-A754

Hash do Documento

3FCC8C97FEA318E1B545F072727DEFD2CD32E1D17D7F084E12D0BCAF7B9E6FDC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2026 é(são) :

☑ Juliano Lima - 049.432.929-76 em 09/11/2026 16:53 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 09 2026 16:53:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 204.199.38.62
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:



Hash Evidências:
7372C3426402C883CFE59812DF6C99048948B9C2354735276851A724D5139191

☑ Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 09/11/2026 15:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 09 2026 15:18:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not available.
IP 187.90.211.76
Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

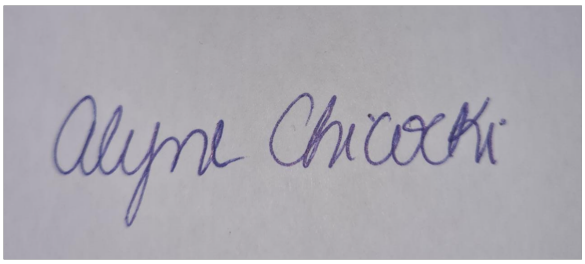
EE4CBD1F14DD58CC7A724DDD94BE35C51C24DA054ADDE1302B48B37B604CDF66

☑ Alyne Chicocki - 046.025.559-26 em 09/11/2026 15:06 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 09 2026 15:06:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 200.101.169.222
Identificação: Por email: AChicocki@pr.sebrae.com.br
Assinatura:



Hash Evidências:

EBEA6292A24A0F4CAF3A164EF9B73FF1B5F64AF7D6BC9172EF92FF26372557C1

☑ Thiago Ducci Toninello - 056.078.049-41 em 09/11/2026 14:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 09 2026 14:43:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 204.199.38.62
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:



Hash Evidências:

04DD6D76AE95E760748D562BF9FF5A3D3BCBF59FEA2CC2C8EE8533569EAE4B0A



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026
(Inexigibilidade Nº 031/2026 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2315 - 11 Pág(s)

			transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
Valor Total Estimado						**R$ 112.101,25**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2969/2026 Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 075/2026 CÓD. VERIFICADOR: 75929DXC

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos industriais portáteis e de parede, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026 (Inexigibilidade Nº 031/2026 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	400	Pacote	Açúcar, cristal, branco, de primeira qualidade; origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, vedado e resistente contendo 5 kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: ALTO ALEGRE, GLOBO, CEDRO ou equivalente ou de melhor qualidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Globo	13,50	5.400,00
5	200	Pacote	Amendoim branco, cru, selecionado, classe média, tipo 2, descascado, com pele, acondicionado em pacote de plástico vedado de no mínimo 400 gramas, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: AMAFIL, DA NONA, PACHA, BEIJA FLOR ou equivalente ou de melhor qualidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Duas Marcas	4,30	860,00
7	1200	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade – entrega em embalagem de 5 kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico, vedado e resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de Marca: CAXANGÁ, URBANO, DALON, TIO JOÃO ou equivalente ou de qualidade superior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Grão Ouro	13,50	16.200,00
11	200	Pacote	Bija de milho amarelo, torrado, granulado e crocante, enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem de 1 kg.	Cinderela	3,88	776,00
50	1000	Pacote	Feijão preto Tipo 1 - de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01kg. Grupo I. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termo soldado, resistente, com endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: fardo plástico resistente, lacrado, contendo no máximo 30 Kg. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual descrita Sugestão de Marca: NUTRIPAR, TIO JOÃO, FLOR DO SUL ou equivalente ou de melhor qualidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Rei da Mesa	5,20	5.200,00
87	788	Unid.	Suco natural concentrado de laranja sem adição de açúcar: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. DESTINADO AOS CMEIS. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de no mínimo 1,5L. Sugestão de Marca: FLORAL, PRATS, NATURAL ONE ou assemelhado ou de melhor qualidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Prats	17,99	14.176,12
105	1000	Kg	BANANA MAÇÃ, de qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	JCR Ceasa	6,01	6.010,00
106	2500	Kg	BANANA PRATA, de qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	JCR CEASA	3,99	9.975,00
116	1667	Kg	Carne suína, congelada, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	Miolar	16,30	27.172,10
124	5619	Kg	Filé de Peito de Frango (Filézinho Sassami) – Limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor, aspecto e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Embalagens transparentes de 1kg, que contenha local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade; congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Não apresentar sinais de recongelamento).	Coração	15,20	55.008,80
140	600	Kg	MORANGO de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	JCR CEASA	27,90	16.740,00
141	37	Unid.	Nata: Creme de leite pasteurizado. Fabricada partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 250 gramas cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar da data de entrega.	Vencza	8,20	303,40
165	944	Kg	Iscas/Tiras de carne bovina – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	Burgfrig	34,90	32.945,60
166	2.980	Kg	Carne Bovina em cubos tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Burgfrig	35,90	106.982,00
169	2.872	Kg	Iscas/Tiras de carne bovina – Carne limpa e sem gorduras ou similares, sem osso, congelada. Embalada a vácuo em embalagens transparentes de 1kg que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carnes em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. De boa qualidade.	Burgfrig	35,85	102.961,20
			Valor Total Estimado			**490.718,10**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: A E M OESTE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	618	Kg	Filé de tilápia. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIF).	Frigo Gum	40,50	25.029,00
168	2.185	Kg	Filé de tilápia. Carne de excelente qualidade filé inteiro, sem espinho, FORMATO DE Y, cor branca, textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIF).	Frigo Gum	39,85	87.072,25
			Valor Total Estimado			**R$ 112.101,25**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 08 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2969/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 075/2026
CÓD. VERIFICADOR: 75929DXC
MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos industriais portáteis e de parede, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026
(Inexigibilidade Nº 031/2026 – PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROTOCOLO 2026/10/293919

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: 69.850.579 KALINI ANDREINA KIELB DE ARAUJO - ME
CNPJ nº 69.850.579/0001-88

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços artísticos musicais de orquestra de viola, visando à realização de apresentação cultural durante a programação do evento Natal de Luz, previsto para o dia 20 de novembro de 2026. conforme especificações abaixo.

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GRAVAÇÃO DAS MÚSICAS E ENSAIO GERAL, APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO NATAL DE LUZ, PREVISTO PARA 20/11/2026, EM BOM SUCESSO DO SUL – PR.	Serviço	1	**R$ 17.651,00**	R$ 17.651,00
					Total dos Itens R$ 17.651,00

VALOR: R$ 17.651,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 13.392.0011.2.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1816; Fonte de Recursos 1163 – Aldir Blanc.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Nas publicações do dia 10 de novembro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3654, e no Jornal de Beltrão, edição 8.576 do dia 10 de novembro de 2026, bem como no site do município no dia 09 de novembro de 2026, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê": Bom Sucesso do Sul, 09 de outubro de 2026.

"Leia-se": Bom Sucesso do Sul, 09 de novembro de 2026.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2026.

Josiane Folle
Pregoeira

